

DECRETO MUNICIPAL Nº 10, DE 23 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ATIVIDADES E VALORES DE  
PREMIAÇÕES RELATIVAS AO 84º  
ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TUTÓIA – MA E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA – MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a tradição municipal de comemoração da data cívica que comemora a emancipação política da cidade, e que neste ano se perfaz o 84º aniversário da cidade de Tutoia - MA;

**CONSIDERANDO** que o Aniversário de Tutoia é tradicionalmente comemorado pelos munícipes e pelo poder público; por conta das condições pandêmicas pelas quais o mundo vem passando, há dois anos não acontece essa comemoração de forma presencial;

**CONSIDERANDO** que é apresentado um projeto de comemoração voltado para uma programação cultural que contemplará a história, os costumes, os talentos da população, no que diz respeito à cultura e à importância desta para o crescimento de Tutoia.

**CONSIDERANDO** que a situação de restrições, apresentadas pela saúde pública, permitem reuniões organizadas, respeitando mínimos de participantes e demais regras de proteção ao CORONAVIRUS,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Determinar a realização nos dias 28 e 29 de março de 2022, do Concurso de Bolos, Competição de Ciclismo, Maratona, Torneio Esportivo - Futebol, com a distribuição de prêmio em pecúnia e medalhas, respeitando os seguintes valores:

**A – Concurso Bolos:**

- I – 1º (primeiro) lugar: valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)
- II – 2º (segundo) lugar: valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

**B – Competição de Ciclismo:**

- I – Premiação total: R\$ 1.000,00 ( um mil reais)



**C – Corrida:**

I – Premiação total: R\$ 1.000,00 ( um mil reais)

**D- Torneio Esportivo – Vôlei**

I – Premiação total: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

**E – Torneio Esportivo – Beach Soccer**

I – Premiação total: R\$ 1.000,00 ( um mil reais)

**F – Concurso de Talentos**

I – Premiação total: R\$ 1.000,00 ( um mil reais)

**G – Desfile**

I – Premiação total: R\$ 1.000,00 ( um mil reais)

**Art. 2º.** Os valores das premiações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tutóia – MA, com pagamento vinculado aos parâmetros orçamentários do planejamento financeiro municipal.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, dando publicidade aos regimentos adotados no evento, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 23 de março de 2022.

  
**RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL**  
*Prefeito Municipal*